



Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Diligência à MULTIFARMA- PE 051/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MEDICAMENTO GRUPO 03

5 mensagens

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>
Para: licitacao2@multifarma.com.br

4 de dezembro de 2024 às 11:59

Bom dia

Considerando o art. 64 da lei 14.133/2021 que diz:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Considerando que alguns documentos tiveram os prazos de validade vencidos no decorrer do processo, solicito apresentação dos documentos atualizados. Segue abaixo a lista de documentos:

14.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

14.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Concede-se o prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação dos documentos.

--
Atenciosamente

Paulo Cruz
Agente de Contratação

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>
Para: licitacao2@multifarma.com.br

4 de dezembro de 2024 às 14:59

Boa tarde.

Solicito, a tempo, que apresente a proposta contendo só item 39, do qual a licitante está melhor classificada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josimar Barbosa <licitacao2@multifarma.com.br>
Para: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 15:03

Boa tarde Paulo!!

Devido condições comerciais, não é possível aceitar esse item.

Atenciosamente,



De: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Enviado: Wednesday, December 4, 2024 11:59:58 AM

Para: Josimar Barbosa <licitacao2@multifarma.com.br>

Assunto: Diligência à MULTIFARMA- PE 051/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MEDICAMENTO GRUPO 03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josimar Barbosa <licitacao2@multifarma.com.br>
Para: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 15:03

Boa tarde Paulo!!

Devido condições comerciais, não é possível aceitar esse item.

Atenciosamente,



Josimar Barbosa
Assistente de Licitação
licitacao2@multifarma.com.br
(31) 2522-8156
#somosmulti

 /multifarmacomercial
 @multifarmacomercial
 /multifarma-comercial-8b408312a/

Av. 03, 283 Bairro Parque Norte
Vespasiano - MG CEP: 33.203.144
Telefones: 0800 608 8088
www.multifarma.com.br



De: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Enviado: Wednesday, December 4, 2024 2:59:38 PM

Para: Josimar Barbosa <licitacao2@multifarma.com.br>

Assunto: Re: Diligência à MULTIFARMA- PE 051/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES -
MEDICAMENTO GRUPO 03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 15:26

Para: Josimar Barbosa <licitacao2@multifarma.com.br>

Boa tarde.

Considerando que o item 6.2.6 do edital informa:

6.2.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

Considerando que o item 7.4 do edital informa:

7.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Considerando que o item 8.1.4

8.1.4 Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

Considerando que a empresa declarou no sistema:

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Considerando o item 29 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS no subitem 29.1 no inciso V:

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

A licitante tem ciência de que solicitando o declínio da proposta poderá sofrer sanções administrativas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]